

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE **PILAR DO SUL**

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024 | Ano III | Edição nº 529



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DE PAULA GOES (CPF: 607.256.01) em 11/10/2024 às 08:26:01 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.diaa.com.br/verificador/2242-e765-62-de-f30>

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 3.874/2024
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 02/2023 PARA EFETUAR REPASSE ADICIONAL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar o 2º termo aditivo ao Convênio nº 02/2023, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.819.580/0001-11, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Papa João XXIII, n.º 1038 e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Piedade/SP, em 05 de fevereiro de 2004, sob n.º 01377/1622, autorizado pela Lei Municipal nº 3.799 de 20 de dezembro de 2023, com redação dada pela Lei nº 3.849 de 05 julho de 2024 a fim de adicionar valor constante no artigo 2º, *caput* e § 1º, da referida Lei.

Art. 2º A subvenção financeira mensal, oriunda do tesouro municipal, disposta no artigo 2º, *caput*, da Lei Municipal nº 3.799 de 20 de dezembro de 2023, com redação dada pela Lei nº 3.849 de 05 julho de 2024, a partir de agosto de 2024 será repactuada pela Prefeitura, e paga em parcelas mensais, no valor de R\$ 1.092.056,00 (um milhão e noventa e dois mil e cinquenta e seis reais) cada uma, totalizando um valor de R\$ 12.474.280,00 (doze milhões quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais) ao ano.

Art. 3º - A subvenção financeira prevista no artigo 2º, §1º, da Lei Municipal nº 3.799 de 20 de dezembro de 2023, com redação dada pela Lei nº 3.849 de 05 julho de 2024, verbas advindas da União, do Sistema Único de Saúde - SUS do Ministério da Saúde, Tesouro Federal, fica acrescida, extraordinariamente, no exercício de 2024, da importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Portaria GM/MS nº 2.742, de 26 de dezembro de 2023, conforme Plano de Trabalho aprovado, integrante do Plano Operativo repactuado.

Art. 4º As importâncias financeiras acrescidas, conforme o disposto nos artigos 2º e 3º da presente Lei serão destinadas ao cumprimento de metas pactuadas e acréscimos de serviços, conforme novo Plano Operativo repactuado em anexo, que substitui o Anexo I, da contratualização original.

Art. 5º - As demais disposições da Lei nº 3.799 de 20

de dezembro de 2023 permanecem em vigor, considerando as alterações já efetuadas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,

Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

JOICELAINÉ AURORA VIEIRA

Secretária de Saúde e Bem Estar

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Assistente Administrativo I

“2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 02/2023, AUTORIZADO POR MEIO DA LEI Nº 3799, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 - Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 3.874/2024 de 09 de Outubro de 2024** e a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL** inscrita no CNPJ sob n.º 50.819.580/0001-11, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Papa João XXIII, n.º 1038 e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Piedade/SP, em 05 de fevereiro de 2004, sob n.º 01377/1622, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Provedor Sr. Sr. **MARCOS GARCIA DE SALES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 29.223.593-8, inscrito no CPF sob n.º 275.705.138-51, residente e domiciliado à Alameda das Pitangueiras, nº 19, Condomínio Portal do Lago, em Pilar do Sul, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o valor constante na cláusula décima primeira, parágrafo primeiro, do termo de convênio nº 02/2023, a fim de acrescentar subvenção financeira, extraordinariamente, no exercício de 2024, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Portaria GM/MS nº 2.742, de 26 de dezembro de 2023, conforme Plano de Trabalho aprovado, integrante do Plano Operativo repactuado em anexo, que substitui o Anexo I, da contratualização original.



CLÁUSULA 02 - Fica aditado o valor constante na cláusula décima segunda do termo de convênio nº 02/2023, a fim de acrescentar à subvenção financeira mensal original, a partir de agosto de 2024, o importe de R\$ 90.056,00 (noventa mil e cinquenta e seis reais), repactuando os termos ordinariamente avençados e pagos pela Prefeitura, em parcelas mensais, no valor de R\$ 1.092.056,00 (um milhão e noventa e dois mil e cinquenta e seis reais) cada uma, totalizando um valor de R\$ 12.474.280,00 (doze milhões quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais) ao ano.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original e aditivos anteriores.

CLÁUSULA 04- Eleggem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 09 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS GARCIA DE SALES

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL
PROVEDOR

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E A ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA PILARENSE.

Licitação: Dispensa de Chamamento Público.

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais, decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva de nº 04/2023, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 4392/2024.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: O presente termo terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 10 de outubro de 2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE.

Licitação: Dispensa de Chamamento Público.

Objeto: Execução de Reforma, ampliação e mobiliário da Cozinha; Adequação do mobiliário da sala psicossocial e Cobertura da garagem, decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva de nº 04/2023, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 5672/2024.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: O presente termo terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 10 de outubro de 2024.

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11411/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: LABARE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ: 06.901.009/0001-50

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PSA TOTAL, CONFORME CAMPANHA EM CONSCIENTIZAÇÃO AO NOVEMBRO AZUL.

Valor: R\$ 2.220,00

Pilar do Sul, 09 de Outubro de 2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11631/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: ALMODOVAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

CNPJ: 49.049.273/0002-09

Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, EM ATENDIMENTO AO CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, PROCESSO JUDICIAL Nº 0000403-83.2009.8.26.0444

Valor: R\$ 207,84

Pilar do Sul, 10 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN

Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 | sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR

**Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS

Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 | sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED

Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 | educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ

Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 | sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB

Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 | soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 | esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

SSABES

Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 | ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 | legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022 e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2242-e7d5-67df-ff30

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pilar do Sul (SP), Edição nº 529, ano III, veiculado em 11 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANDRE DE PAULA GOES (CPF ***607258**) em 11/10/2024 às 08:26:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2242-e7d5-67df-ff30>